



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00016

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A SEC SERVICOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo **1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, em exercício da Presidência, Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS**, e, do outro lado, **SEC SERVICOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.282.182/0001-90, com sede à Praça Martiniano Maia, 119, Edf. Biana, Sala 107, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-720, neste ato representada por **FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 814.941.065-15, **resolvem, tendo em vista o constante do processo TJ-CON-2023/00016**, aditar o contrato de prestação de serviços Nº 57/23-S, que tem como objeto a prestação de serviços de especializados e continuados de captação e agenciamento intermediário de demandas administrativas em unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor contratual sofrerá acréscimo, a partir de novembro de 2024, no valor mensal de R\$ 59.181,18 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), acarretando um novo valor mensal de R\$ 460.612,92 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), correspondente a 14,74%, do valor inicial atualizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quantitativo de colaboradores será acrescido em 12 (doze) profissionais, sendo 1 (um) Assistente Operacional (Supervisor) e 11 (onze) Assistente Administrativo Financeiro I.

CLÁUSULA SEGUNDA: O impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente para





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00016

período de novembro e dezembro de 2024 será de R\$ 118.362,36 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Para o período de janeiro de 2025, será de R\$ 59.181,18 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), que será atendido mediante recursos das Unidades Orçamentárias 04.101/04.601 Unidades Gestoras 0008/0006, Atividade 2030/2031/2000, Fontes 120/113/320/313, Elemento de despesa 33.90.37, Subelemento 37.04, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 1089/1090.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 27 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, em exercício da Presidência

CONTRATADA:

SEC SERVICOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA

FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS

CPF nº 814.941.065-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Felipe MB Santos
CPF nº 866.065.045-03

Nome: Jose Luiz de Brito Diniz
CPF nº 044.898.825-99

